



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 487 – JUNHO/2022
Portaria Nº 56/2022 (PRAD)

Teresina, 29 de junho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 56 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 28 de Junho de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.026295/2022-35 e o estabelecido na Instrução Normativa nº40/2020 de 1º de julho de 2020,

RESOLVE;

Art. 1º - Constituir comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência do primeiro, para elaborar o planejamento da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tradutor/Intérprete de Libras para UFPI, proposto nos termos estabelecidos no art.6º da IN nº40/2020 e IN nº5/2017:

- Carla Andréa Silva, Unidade de Exercício: Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS);
- Vanessa Nunes dos Santos, Unidade de Exercício: Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS);
- Leonardo José Freire Cabó Martins, Unidade de Exercício: Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS);
- Roberta Gomes de Araújo, Unidade de Exercício: Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS);
- Samantha Alves da Silva, Unidade de Exercício: Campus Amílcar Ferreira Sobral (CAFS);
- Leandro Gomes Reis Lopes, Unidade de Exercício: Colégio Técnico de Floriano (CTF);
- Lauro Araújo Mota, Unidade de Exercício: Campus Senador Helvidio Nunes de Barros (CSHNB);
- Rafaella Sá Carvalho, Unidade de Exercício: Campus Senador Helvidio Nunes de Barros (CSHNB);
- Josane de Meneses Veloso, Unidade de Exercício: Campus Senador Helvidio Nunes de Barros (CSHNB);
- Vanecy Matias da Silva, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL/PRAD).

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV, e V do citado normativo.

Art. 3º- O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º- As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 28/06/2022 17:34)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matricula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e67a7aae7c**